



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO MUNICIPAL Nº 13.799/2022, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a autorização da alienação de uma sobra de 103,75 m<sup>2</sup> ao senhor Paulo Ed Dos Santos Ortiz, cadastrado no CPF sob o nº 126.878.120-72.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 113, inciso I, da Lei Orgânica do Municipal; e Lei Municipal de nº 4.288/2021, de 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica autorizada a alienação ao senhor Paulo Ed Dos Santos Ortiz, cadastrado no CPF sob o nº 126.878.120-72, de uma sobra de terreno de 103,75 m<sup>2</sup>, tendo as seguintes confrontações:

Uma sobra urbana no lote nº 14, da quadra "H", do Loteamento São Judas Tadeu, no Bairro Ipiranga, nesta cidade de Soledade, com superfície de 103,75 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, aos fundos do lote nº 14, confrontando: NORTE, com lote nº 15 em 9,00 m; SUL, com o lote nº 13 em 9,00 metros; LESTE, com o próprio lote nº 14 em 11,43 metros; OESTE, com parte do lote nº 11 em 11,43 metros, com registro original na matrícula 8.093 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Soledade/RS.

**Art. 2º.** As despesas de escritura, bem como as de tradição correrão por conta do alienatário, sem que disso ocorra qualquer ônus à Municipalidade.

**Art. 3º.** O valor da avaliação da área de sobra é de R\$ 5.079,60 (cinco mil e setenta e nove reais e sessenta centavos), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE**, 06 de março de 2023.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.799/2023

Soledade, 06 / 03 / 2023

